



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete de Consultoria Legislativa

LEI Nº 14.200, DE 2 DE JANEIRO DE 2013.
(publicada no DOE n.º 002, de 03 de janeiro de 2013)

Dispõe sobre criação e extinção de cargos no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Procuradoria-Geral de Justiça - Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 82, inciso IV, da Constituição do Estado, que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

Art. 1.º Cria, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Procuradoria-Geral de Justiça – Lei n.º [9.504](#), de 15 de janeiro de 1992, e suas alterações posteriores –, em seu art. 2.º, inciso I - Assessoria, os seguintes cargos:

“Art. 2.º

I - ASSESSORIA

| N.º | DENOMINAÇÃO | PADRÃO |
|-----|----------------------|-----------|
| 01 | Assessor Superior | CC/FG-10 |
| 01 | Assessor Superior II | CC/FG-10 |
| 10 | Assessor Especial | CC/FG-8 |
| 03 | Assessor Especial I | CC/FG-7 |
| 15 | Assessor Especial II | CC/FG-5”. |

Art. 2.º Extingue, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Procuradoria-Geral de Justiça – Lei n.º [9.504/1992](#), e suas alterações posteriores –, em seu art. 2.º, inciso I - Assessoria, os seguintes quantitativos de cargos:

“Art. 2.º

I - ASSESSORIA

| N.º | DENOMINAÇÃO | PADRÃO |
|-----|--|-----------|
| 07 | Coordenador de Divisão | CC/FG-11 |
| 01 | Assessor de Supervisão de Coordenadorias de Promotorias de Justiça | CC/FG-10 |
| 01 | Coordenador Administrativo | CC/FG-10 |
| 10 | Assessor de Coordenadoria de Promotorias de Justiça | CC/FG-8”. |

Art. 3.º Altera, no Anexo Único – Quadro de CCs e FGs da Procuradoria-Geral de Justiça – Atribuições, letra A - Assessoria, da Lei n.º [11.332](#), de 7 de junho de 1999, os incisos IV, XIII e XV, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“ANEXO ÚNICO
QUADRO DE CCs E FGs DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ATRIBUIÇÕES

A - ASSESSORIA

.....
IV - ASSESSOR SUPERIOR - CC/FG-10

Escolaridade: Bacharelato em Ciências Jurídicas e Sociais, em Administração Pública, em Ciências Contábeis e/ou em Informática.

Exemplos de atribuições: Prestar assessoria ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, Secretaria do Gabinete, Subprocuradorias-Gerais de Justiça, bem como às áreas jurídica, administrativa e financeira da Procuradoria-Geral de Justiça, e desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

.....
XIII – ASSESSOR ESPECIAL - CC/FG-8

Escolaridade: Ensino Superior incompleto.

Exemplos de atribuições: Prestar assessoria às diversas áreas de atribuições do Ministério Público e desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

.....
XV - ASSESSOR ESPECIAL II - CC/FG-5

Escolaridade: Ensino Médio completo.

Exemplos de atribuições: Prestar assessoria às diversas áreas da Procuradoria-Geral de Justiça e/ou Órgãos Colegiados da Administração Superior do Ministério Público e desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

.....”

Art. 4.º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 2 de janeiro de 2013.

FIM DO DOCUMENTO